



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.949, DE 2007

Institui a Lei Geral da Polícia Civil e dá outras providências.

EMENDA DE PLENARIO Nº

O art. 20 do Substitutivo do Relator passa a vigorar acrescido com o seguinte parágrafo:

"Art. 20 O quadro de servidores efetivos das polícias civis é composto por cargos de nível superior, em função da complexidade de suas atribuições, cujo ingresso depende de aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos, observados os seguintes requisitos:

*.....
§º Devem ser reservadas ao menos quarenta por cento das vagas do concurso público para delegado de polícia a profissionais dos cargos da polícia civil e da polícia federal, desde que cumpridos os requisitos de investidura no cargo de delegado de polícia.*

....."(NR)

Sala da Comissão, em de setembro de 2023

Defensor Stélio Dener

REPUBLICANOS/RR





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Defensor Stélio Dener)

Apresentação: 04/09/2023 21:55:52.583 - PLEN
EMP 5 => PL 1949/2007
EMP n.5

Emenda de Plenário ao PL
1949/2007

Assinaram eletronicamente o documento CD236821824800, nesta ordem:

- 1 Dep. Defensor Stélio Dener (REPUBLIC/RR)
- 2 Dep. Fábio Macedo (PODE/MA) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE *-(P_7397)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236821824800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Defensor Stélio Dener e outros